PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1341, DE 11/07/78-

- Autoriza a abertura de crédito suplementar.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, no Departamento da Fazenda, à Divisão da Receita, um crédito suplementar no valor de ..... Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orcamentária:

0630/3132.00-03080302.01.

Artigo 2º - O crédito suplementar a ser aberto correrá por conta da anulação da seguinte verba:

0820/4110.00-10505751.04.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Leme, em 11 de julho de 1978.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de julho de 1978.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Chefe de Gabinete